



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02/2023

De 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, em especial o contido na Resolução nº 31/2021, de 17 de novembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Fica designada Procuradora da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr, a Vereadora Jussara Martins, cujo mandato será de um ano, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

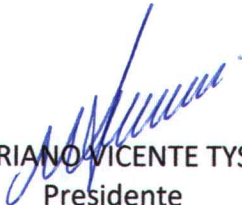
Art. 2º A Procuradora da Mulher ora designada terá por atribuições:

- I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
- III - Cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 13 de janeiro de 2023.


MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 02/2023

De 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, em especial o contido na Resolução nº 31/2021, de 17 de novembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Fica designada Procuradora da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr, a Vereadora Jussara Martins, cujo mandato será de um ano, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Procuradora da Mulher ora designada terá por atribuições:

I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - Cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 13 de janeiro de 2023.

Assinou:

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:5D268AFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2023. Edição 2709

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>